



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

**EDITAL Nº 054/2013 SESu**  
**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI**  
**PROJETO OEI/BRA/10/002**

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Profissional graduado em direito com pós-graduação *stricto sensu* na área jurídica. Experiência mínima de 3 (três) anos em assessoria jurídica.

**Conhecimentos ou habilidades desejáveis:**

Atuação na área de legislação educacional  
Conhecimento dos programas do governo federal de acesso à educação superior  
Fluência em Inglês.

**Vigência do Contrato:** 10 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-002/2013-1

**Atividades e produtos:**

**Atividade 1.1:** Mapear os cursos em instituições de ensino superior participantes do Prouni que possuam carga horária média igual ou superior à 5h00, 5h30 e 6h.

**Atividade 1.2:** Avaliar o impacto orçamentário resultante da alteração da carga horária média por curso no âmbito da bolsa permanência.

**Atividade 1.3:** Analisar a metodologia atual aplicada no processo de transferência de valores referentes ao pagamento da bolsa permanência construindo fluxograma do processo.

**Atividade 1.4:** Comparar a metodologia utilizada no âmbito da bolsa permanência com outros programas de transferência de renda do Governo Federal, destacando diferenças e semelhanças nos processos utilizados para o repasse de valores diretamente ao beneficiado.

**Atividade 1.5:** Realizar estudo contendo análise da viabilidade de alteração da metodologia de transferências de valores referentes ao pagamento da bolsa permanência.

**Produto 1: Documento Técnico contendo estudo comparativo dos programas de transferência de renda do governo federal que resultam em repasse de valores diretamente aos beneficiados em comparação com a bolsa permanência, propondo possíveis alterações na metodologia do repasse, bem como o impacto social e orçamentário da ampliação do programa em função da carga horária.**

**Atividade 2.1:** Realizar pesquisa das teses e dos posicionamentos da Advocacia Pública relacionados ao Sisu, em instâncias judiciais, administrativas ou extrajudiciais, categorizando-as por demandante e região do país.

**Atividade 2.2:** Realizar estudo analítico das referidas teses e posicionamentos relacionados ao Sisu a fim de selecionar as teses e posicionamentos relevantes para atuação da SESu, bem como levantar argumentos recorrentes, detalhando a doutrina e jurisprudência aplicável.

**Atividade 2.3:** Desenvolver proposta de banco de dados eletronicamente recuperável contendo as teses e posicionamentos da Advocacia Pública relacionados ao Sisu, em instâncias judiciais, administrativas ou extrajudiciais.

**Atividade 2.4:** Propor rotina de cadastramento das teses e posicionamentos relacionados banco de dados eletrônico do Sisu.

**Produto 2: Documento Técnico contendo (i) estudo analítico das teses e posicionamentos da Advocacia Pública, e (ii) proposta de ementário eletronicamente recuperável das teses e posicionamentos da Advocacia Pública relacionados ao Sisu, em instâncias judiciais, administrativas ou extrajudiciais, bem como rotina de cadastramento, com o objetivo de induzir celeridade, com segurança jurídica, no fluxo de manifestações da Dipes/SESu.**

**Atividade 3.1:** Realizar levantamento e sistematizar, com base nas modalidades de concorrência existentes no Sisu, os dados referentes aos estudantes inscritos e selecionados nas chamadas regulares da primeira e da segunda edições do sistema de seleção referente ao ano de 2013.

**Atividade 3.2:** Analisar os dados referentes aos estudantes inscritos e selecionados em cada uma das modalidades de concorrência do Sisu, visando à elaboração de indicadores referente à ocupação das referidas vagas.

**Atividade 3.3:** Elaborar proposta de indicadores referentes à ocupação das vagas consoante as modalidades de concorrência do Sisu.

**Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico dos dados referentes aos estudantes inscritos e selecionados na primeira e segunda edições do Sisu no ano de 2013, de forma a elaborar indicadores referentes à ocupação das vagas ofertadas por modalidade de concorrência.**

**Atividade 4.1:** Mapear as políticas de ações afirmativa próprias ofertadas pelas instituições participantes no Sisu referentes à primeira e segunda edição de 2012 e à primeira e segunda edição de 2013.

**Atividade 4.2:** Comparar as políticas de ações afirmativas mapeadas com análise dos impactos que a introdução da Lei nº. 12.711, de 2012, ocasionou na oferta das referidas ações afirmativas.

**Atividade 4.3:** Mapear os dados referentes às notas de corte na primeira e na segunda edição do Sisu de 2013 em relação às vagas ofertadas em ampla concorrência, às vagas reservadas por meio da Lei nº. 12.711, de 2012, e às vagas ofertadas por meio de políticas de ações afirmativas próprias das instituições participantes.

**Atividade 4.4:** Analisar o impacto da Lei nº. 12.711, de 2012, sobre a nota de corte dos candidatos inscritos para vagas em ampla concorrência e para as vagas ofertadas por meio de políticas de ações afirmativas próprias das instituições participantes.

**Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico do impacto que a introdução da Lei nº. 12.711, de 2012, ocasionou na oferta das ações afirmativas próprias das instituições participantes do Sisu, bem como estudo analítico dos dados referentes às notas de corte dos processos seletivos das edições de 2013 do Sisu**

para subsidiar o acompanhamento e a avaliação do programa de reserva de vagas no âmbito do Ministério da Educação.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 09/04/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 09/04/2013**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.